

Manifestação do Estado do Paraná sobre Liquidação Antecipada da CRC

A Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Companhia”), empresa que gera, transmite, distribui e comercializa energia, com ações listadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (CPLE3, CPLE5, CPLE6, CPLE11), na NYSE (ELP) e na LATIBEX (XCOP, XCOPO, XCOPU), comunica ao mercado que recebeu, nesta data, o Ofício nº 443/2021 – GS/SEFA, por meio do qual o Governo do Estado do Paraná manifesta a intenção de realizar, nas próximas semanas, a quitação integral do saldo da Conta de Resultados a Compensar (“CRC”).

Conforme informado nas demonstrações financeiras intermediárias da Companhia, o saldo devedor pelo Estado do Paraná à Copel referente à CRC era de R\$ 1,4 bilhão em 31 de março de 2021, e deverá ser atualizado *pro rata die* até a data do seu efetivo pagamento, bem como descontadas as parcelas pagas até a mesma data, conforme previsto no contrato da CRC e aditivos.

Conta de Resultados a Compensar (“CRC”)

A Lei Federal nº 5.655/1971 estabeleceu a remuneração legal do investimento das Concessionárias de Distribuição de Energia Elétrica entre 10% e 12% (a critério do poder concedente) e que a diferença entre tal remuneração e a efetivamente verificada no resultado do exercício seria registrada na chamada “Conta de Resultados a Compensar” do concessionário, para fins de apuração do excesso ou insuficiência de remuneração.

Em 1993, esse modelo foi extinto, sendo que a Companhia tinha valores a receber. Amparado pela Lei nº 8.727/1993, a qual permitiu a transferência da responsabilidade pelo pagamento ao Estado controlador das concessionárias credoras para abatimento de dívidas deste com a União, o Estado do Paraná assumiu o saldo devedor da CRC. Assim, o Estado passou a pagar a dívida em favor da Companhia, conforme o Termo de Ajuste celebrado em 04 de agosto de 1994.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

Adriano Rudek de Moura

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

Para outras informações, entre em contato com a equipe de Relações com Investidores:

ri@copel.com ou (41) 3331-4011

